

DECRETO N^º 4331, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Comissão Municipal De Emprego e dá outras providências.

ROSANE TRONQUIST PETRY, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, da Lei Orgânica, e considerando como prioritário o desenvolvimento e execução de programas de geração de empregos no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO do Município de Vera Cruz, nos termos previstos na resolução n^º 80/95 e 114/96 e 262/01, do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo decreto n^º 35.442/94, com as modificações introduzidas pelos decretos n^º 36.455/96 e n^º 36.487/96.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego é composta de 6 (seis) membros titulares e seis suplentes, de forma tripartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições:

I - Representação Governamental:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

II - Representação dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz.
- b) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Fumo e da Alimentação e ou Sindicato dos Metalúrgicos

III - Representação dos Empregadores:

- a) Dois da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vera Cruz – ACISA – Urbana e Rural

Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego terá como finalidade indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de empregos e renda, qualificação profissional e demais ações do SINE, financiados com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que estiverem implantados no município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

(Decreto n.º 4331/2013, fl. 2)

Art. 4º Os membros da Comissão Municipal de Emprego, titulares e suplentes serão nomeados por Portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 1588, de 03 de julho de 1997.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2013.

ROSANE TRONQUIST PETRY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2013.

HAROLDO GENEHR, Secretário.